



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908  
www.recife.pe.leg.br

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013 DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ANALISTA DE GESTÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902.150-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa individual **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.895.699/0001-44**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua titular, **SRA. AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.612.494-05, portadora da cédula de identidade nº 6.291.504 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONSIDERANDO** as informações constantes da correspondência apresentada pela **CONTRATADA** em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o reajuste salarial de 6,23% concedido à categoria profissional abrangida pelo Contrato 13/2013 e consignado na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE000096/2015, com registro em 10/02/2015;

**CONSIDERANDO** os valores contidos na planilha de custos emitida pelo Departamento de Finanças desta Casa (Memo. nº 25/2015-CCI), aos quais a **CONTRATADA** expressamente anuiu;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908  
www.recife.pe.leg.br

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º da Cláusula Segunda do contrato original, que prevê a possibilidade de alteração dos valores contratuais nas hipóteses que elenca, expressamente prevista em Lei;

**CONSIDERANDO** que, consoantes informações do gestor do Contrato, a CONTRATADA vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas perante esta Casa; e

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva;

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao Processo Administrativo nº 028/2015/SCG, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores contratuais relativos ao Montante "A" em face de reajuste salarial da categoria profissional abrangida pelo presente Contrato, considerado o percentual de 6,23% consignado na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 registrada sob o nº PE000096/2015, com registro em 10/02/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O reajuste contratual mencionado no *caput* surtirá efeitos financeiros de 01/01/2015 a 31/12/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

- 1) **Mensalmente**, o valor estimado de até **R\$229.924,33 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme planilha de custos, constante nos autos.
- 2) **Em parcela única**, o valor de **R\$ 135.054,33 (cento e trinta e cinco mil cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, relativos à diferença entre os valores pagos e devidos à CONTRATADA, referentes ao período, **retroativo, de 01/01/2015 a 30/09/2015.**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908  
www.recife.pe.leg.br

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

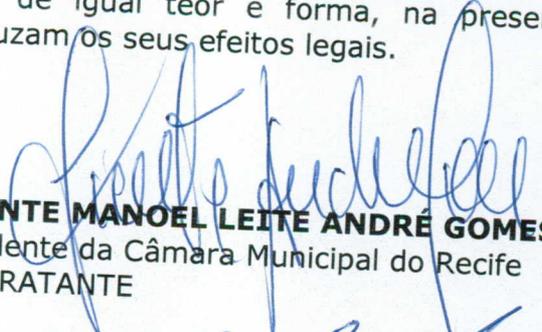
Os recursos alocados para a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.01.01.2.001 3.3.90.37**, com despesas amparadas pelo orçamento do presente exercício financeiro.

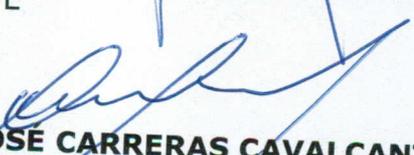
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 29 de outubro de 2015.

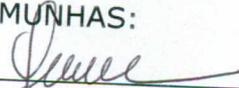
  
**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE

  
**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE

  
**AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**  
JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CONTRATADA

  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF/MF 998.610.974-49

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_